



## **Proposta n.º JF 53/2016**

Adesão à Central de Compras Eletrónicas - Contrato de mandato administrativo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Área Metropolitana de Lisboa

Considerando que foi aprovada por unanimidade em Assembleia de Freguesia, do dia 17 de dezembro de 2015 a Adesão à Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa;

Considerando que a Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa (CCE-AML), desde a sua constituição, tem vindo a realizar diversos procedimentos adjudicatórios que conduziram à celebração de vários acordos quadro, potenciando, desta forma, a redução da despesa para as entidades adjudicantes abrangidas;

Considerando que a celebração de acordos quadros realiza a pré-qualificação de co-contratantes para a execução de contratos de bens e serviços, podendo ser utilizados pelas entidades adjudicantes aderentes da CCE-AML;

Considerando que os contratos públicos de aprovisionamento estabelecem as condições e requisitos que os co-contratantes deverão cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviços e qualidade do serviço, entre outros aspetos, no âmbito dos procedimentos aquisitivos;

Considerando que nos termos previstos no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes um convite à apresentação de propostas, respeitando os aspetos submetidos e não submetidos à concorrência;

Considerando que aos procedimentos aquisitivos, por remissão do n.º 3 do artigo 259.º do CCP é aplicável o regime procedimental previsto no artigo 139.º e seguintes do CCP, que permite a utilização do leilão eletrónico, enquanto meio eletrónico destinado a permitir aos cocontratantes melhorar progressivamente os atributos quantitativos das propostas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático;

Considerando que o artigo 259.º do CCP exige o envio de convite a todos os co-contratantes para a apresentação de propostas, e que o leilão eletrónico é o processo que permite uma maior poupança financeira, transparência e eficácia.

Considerando que a AML dotou a CCE de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

Considerando que o sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CCE-AML, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todas as entidades adjudicantes abrangidas, pelo que se torna absolutamente imprescindível a capacitação da CCE-AML como representante das mesmas em sede de recurso aos acordos quadros celebrados;

Considerando que a AML e a CCE apenas pode, nos termos legais, representar as entidades adjudicantes abrangidas e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do órgão competente da AML, bem como carece de competente mandato administrativo das entidades citadas para que a CCE possa constituir a entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro por si assinados;

Considerando o artigo 6.º do Regulamento da CCE-AML (publicado no Diário da República n.º 18, 2.ª Série, de 27 de janeiro de 2009), prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato de mandato administrativo entre a AML e qualquer das entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CCE-AML possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente, através da realização de leilões eletrónicos.

Considerando que a adesão da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra à CCE-AML foi aprovada pela Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa (Deliberação sobre proposta n.º 029/CEML/2016).

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, n.º 1, alínea ww) tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que:

- a) Aprove o mandato administrativo desta Freguesia a favor da Área Metropolitana de Lisboa por forma a que a CCE-AML se possa constituir como entidade agregadora das entidades adjudicantes abrangidas, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante destas, para fazer convites e realizar leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados;
- b) Aprove a ratificação de todos os convites formulados pela CCE-AML aos fornecedores para a respetiva fase de negociação, nomeadamente através de leilão eletrónico.

Agualva-Cacém, 18 de fevereiro de 2016

A Vogal



Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 53/2016**

Adesão à Central de Compras Eletrónicas - Contrato de mandato administrativo entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Área Metropolitana de Lisboa

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.02.18, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_